



RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.030140/2019-65

INTERESSADO: SAM - SOCIEDADE AERO AGRÍCOLA MOGIANA LTDA

RELATOR: RICARDO BEZERRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **SAM - SOCIEDADE AERO AGRÍCOLA MOGIANA LTDA**, em **13.08.2019** (doc. 3344467).

1.2. A interessada é detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 161, de 26.11.2014, com vencimento em 28.11.2019 (doc. 3348999).

1.3. A Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS, por meio da Gerência Técnica de Outorgas de Serviços Aéreos - GTOS/GEAM/SAS, realizou a análise do pleito, nos termos da [Resolução ANAC nº 377, de 15.03.2016](#), e da [Portaria nº 616/SAS, de 16.03.2016](#), julgando a documentação satisfatória, conforme Parecer nº **157/2019/GTOS/GEAM/SAS**, de 23.08.2018 (doc. 3385593), onde se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada por meio da cópia de contrato social (Páginas 06-13 do doc. 3344467) e do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ/MF (doc. 3385585);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 08.02.2020 (doc. 3385566), de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 28.09.2019 (doc. 3458539), e de Certidão Negativa de Débito – ANAC (doc. 3458544); e
- Os aspectos técnicos e operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO (doc. 3374370) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (doc. 3376756), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 4 de setembro de 2019, vieram os autos à relatoria desta Diretoria (doc. 3456844).

É o relatório.

RICARDO BEZERRA

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 09/09/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3458557** e o código CRC **3E5CF589**.

